



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 417/2010-GP.

EMENTA: Institui como data comemorativa no Município do Moreno – PE, o dia 19 de junho, dia do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 19 (dezenove) de junho como o Dia do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Art. 2º - O dia do PROERD- Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – não será considerado feriado civil.

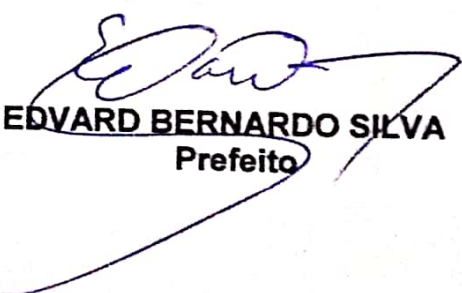
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 27 de outubro de 2010.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em 27/10/10
[assinatura]

*Proclamação
10-30-2010
[assinatura]*


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito